3 — A documentação comprovativa do falecimento e do grau de parentesco deve ser entregue nos SAG-UO's até 15 dias seguidos após o falecimento das pessoas a que aludem os números anteriores.

Artigo 46.º

Comparência perante autoridade policial, judicial ou militar

- 1 O estudante, em caso de comparência perante autoridade policial, judicial ou militar tem direito a:
- a) Relevação de faltas a aulas, consideradas justificadas, devidamente comprovadas, que ocorram no dia da comparência;
- b) Realizar, em época especial, os exames a que não tenham podido comparecer, por terem ocorrido no dia do impedimento;
- c) Acordar com o docente uma nova data para a realização de avaliações, inseridas no âmbito da avaliação contínua ou periódica, se as mesmas tiverem ocorrido no dia e hora da comparência, devendo esta solicitação ocorrer no prazo de 2 dias úteis após o impedimento.
- 2 O gozo destes direitos implica a apresentação de documentação comprovativa de presença perante autoridade policial, judicial ou militar, a apresentar nos SAG-UO's, até 15 dias seguidos após a verificação da situação que determinou a sua emissão.

Artigo 47.º

Estudante que professe confissão religiosa cujo dia de repouso ou culto não seja ao domingo

- 1 São dispensados da frequência das aulas nos dias de semana consagrados ao repouso e culto pelas respetivas confissões religiosas os estudantes da UC que as professem.
- 2 Para poder beneficiar do direito referido no número anterior, o estudante tem que apresentar no SGA, requerimento obrigatoriamente acompanhado de declaração subscrita por entidade responsável da confissão religiosa reconhecida, na qual se declare que o estudante professa essa confissão.
- 3 O estudante tem ainda direito à realização, em época especial, dos exames a que não tenha podido comparecer nas épocas normal ou de recurso pelo facto de os mesmos coincidirem com o dia dedicado ao repouso e ao culto pela respetiva confissão religiosa.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 48.º

Disposições finais

- 1 O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes que estejam validamente matriculados e inscritos num dos cursos ou ciclos de estudos conferentes de grau da UC, não podendo haver outra regulamentação que o contrarie.
- 2 Nenhum estudante pode beneficiar em simultâneo de mais do que uma das situações previstas no presente regulamento, salvaguardado o disposto nos artigos 44.º e 45.º
- 3 Os casos de dúvida, omissão ou situações não regulamentadas, são decididos por despacho do Reitor da UC

Artigo 49.º

Disposições transitórias

- 1 O prazo referido no n.º 1 do artigo 6.º, para solicitação de qualquer dos estatutos referidos neste regulamento, é de 30 de novembro no ano letivo de 2011/2012.
- 2 O prazo referido no n.º 2 do artigo 20.º, para remissão, pela AAC, da lista de estudante a quem deve ser concedido estatuto de dirigente associativo, é de 30 de novembro no ano letivo de 2011/2012.

Artigo 50.°

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, consideram-se revogadas todas as normas regulamentares, despachos ou normas avulsas que confiram quaisquer regalias ou direitos especiais aos estudantes da UC.

Artigo 51.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo de 2011/2012. 209932012

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 12703/2016

Atenta a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Biblioteca Geral da Universidade de Évora, urge nomear o titular para o cargo de direção intermédia de 3.º grau, previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento da Biblioteca da Universidade de Évora, publicado pela Ordem de Serviço n.º 15/2016, de 28 de setembro. Neste sentido, ao abrigo da conjugação das seguintes disposições:

Alínea k) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados pelo Despacho Normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto;

N.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada no Anexo B da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Alínea c) do artigo 4.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Évora, publicado pela Ordem de Serviço n.º 35/2015, de 11 de dezembro e Despacho n.º 15456/2015 (2.ª série), de 23 de dezembro, e na sequência da deliberação do Conselho de Gestão de 4 de outubro de 2016, nomeada por despacho da Reitora de 06/10/2016, em regime de substituição, a licenciada Carla Sofia Correia Dias Mateus dos Santos para o cargo de Coordenadora da Biblioteca Geral da Universidade de Évora, com efeitos à data do despacho reitoral.

11/10/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Semedo Louro*.

209933277

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12704/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Engenharia da Energia e do Ambiente

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJG-DES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 98/2016, de 6 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado Integrado em Engenharia da Energia e do Ambiente.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 110/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 747/2007, alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (15), de 19 de dezembro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril, pela deliberação n.º 1074/2009, contemplando as referidas alterações.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5766/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1734/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto, e pelo Despacho n.º 141/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro. O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/17812, em 18 de julho de 2014, e alterado pelo Despacho n.º 3157/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março.

1.°

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.°

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1931/2011/AL02, em 31 de agosto de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

27 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, Eduardo Pereira.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 Universidade de Lisboa
- 2 Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências
- 3 Ciclo de Estudos: Engenharia da Energia e do Ambiente
- 4 Grau ou diploma: Mestrado Integrado
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharias e Tecnologias da Energia e do Ambiente
 - 6 Número de créditos necessário à obtenção do grau: 300 ECTS
 - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 5 anos, 10 semestres
- 8 Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

		ECT	TS.
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Engenharias e Tecnologias da Energia			
e do Ambiente	ETEA	90	36-60
Ciências Matemáticas	CMAT	36	0-24
Ciências Físicas	CFIS	30	0-24
Engenharias e Tecnologias Físicas	ETFIS	18	0-24
Ciências e Tecnologias Químicas	CTQ	12	0-24
Engenharias e Tecnologias da Geoin-			
formação	ETG	12	0-24
	CTERRA	6	0-24
Ciências da Vida	CVIDA	6	0-24

		ECT	r'S
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Ciência e Engenharia Informática Ciências Empresariais, da Gestão e da	CEI	6	0-24
Organização	CEGO	6	(12
Formação Cultural, Social e Ética Ciências Políticas e Jurídicas	FCSE CPJ	6	6-12 0-24
Outra	OUT	ő	0-24
Total		234	66
		30	0

10 — Observações

A realização dos primeiros 180 créditos deste ciclo de estudos confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Energia e Ambiente.

Acesso direto ao 4.º ano: são aceites alunos com grau de licenciatura ou superior nas áreas de Engenharia, Física e de outras áreas com curriculum relevante. A análise será feita caso a caso, ou segundo regras predeterminadas a anunciar para cursos específicos, condicionadas pelos critérios definidos pelas organizações socioprofissionais.

Dos 66 créditos optativos, 36 são obrigatoriamente escolhidos na área das Engenharias e Tecnologias da Energia e do Ambiente e 6 na área da Formação Cultural, Social e Ética ou na área das Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização. Os restantes 24 créditos (12 em cada um dos dois grupos opcionais) não têm área científica predefinida, e serão escolhidas pelo aluno com o acordo do Coordenador de Mestrado de entre as disciplinas oferecidas em cada ano pela ULisboa. Poderão ainda ser creditados pelo Coordenador de Mestrado para este conjunto de 24 créditos cursos ou outras atividades com valor formativo, promovidos pela Universidade de Lisboa ou por outras organizações, incluindo estágios profissionais e atividade profissional relevante para a área do curso (as horas de contacto previstas para estes conjuntos de créditos são indicativas).

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética e da área das Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização serão disponibilizadas anualmente pela FC.

Todos os grupos opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FC, sob proposta do Departamento responsável.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

Mestrado Integrado em Engenharia da Energia e do Ambiente

Área Científica Predominante: Engenharias e Tecnologias da Energia e do Ambiente

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

			Ter	mpo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Cálculo I. Álgebra Linear e Geometria Analítica A Programação I Química Geral Terra, Ambiente e Clima Opção		Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168 84	T:28; TP:42 T:28; TP:42 T:28; TP:28 T:42; TP:14; PL:14 T:28	6 6 6 6 3 3	Optativa; N.
Total			840	_	30	

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

			Ter	Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Cálculo II	CMAT CFIS CMAT CVIDA FCSE FCSE/CEGO	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168	T:28; TP:42 T:35; TP:21; PL:14 T:28; PL:28 T:28; TP:42 T:14; TP:21	6 6 6 6 3 3	N. Optativa.

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

			Ter	mpo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Cálculo III	CMAT CMAT CFIS ETG ETG	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168	T:28: TP:42 T:28; TP:42 T:35; TP:21; PL:14 T:28; PL:42 TP:14; PL:28	6 6 6 6 6 30	

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

			Ter	mpo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Introdução à Análise Química Termodinâmica Aplicada Circuitos Elétricos Mecânica de Fluidos Modelação Numérica Total	CTQ CFIS ETFIS CFIS ETFIS	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168	T:28; PL:42 T:42; TP:14; PL:14 T:28; PL:42 T:28; TP:21; PL:21 T:28; PL:28	6 6 6 6 6	НС.

QUADRO N.º 6

3.° ano/1.° semestre

			Ter	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Meteorologia	ETFIS	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168	T:42; TP:21 T:42; TP:28 T:28; TP:21; PL:21 T:28; TP:21; PL:21	6 6 6 6	Optativa.
Total			840	_	30	

QUADRO N.º 7

3.º ano/2.º semestre

			Ter	Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Economia e Gestão Transferência de Calor e Massa Energias Renováveis Projeto em Engenharia da Energia e do Ambiente. Opção 1 (*)	CEGO CFIS ETEA ETEA	Semestral Semestral Semestral Semestral	168	T:28; TP:28 T:28; TP:28; PL:14 T:28; TP:28 PL:56	6 6 6 6	Optativa.
Total			840	_	30	

^(*) Opções sem área predefinida, escolhida pelo aluno com acordo do Coordenador. Além das disciplinas oferecidas pela FCULisboa, poderão ser creditados para este conjunto de 12 ECTS estágios profissionais, cursos ou outras atividades com valor formativo, incluindo o desempenho de atividade profissional relevante para a área do curso.

QUADRO N.º 8

4.º ano/1.º semestre

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Redes de Distribuição de Energia	ETEA	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	168 168 168 168 168	T:28; TP:28 T:28; TP:21; PL:21 T:28; TP:21	6 6 6 6 6	Optativa. Optativa.

QUADRO N.º 9

4.º ano/2.º semestre

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Tecnologias de Combustão Sistemas de Energia Opção 2 (**) Opção 2 (**) Opção 2 (**) Total	ETEA ETEA ETEA ETEA	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral		T:28; TP:21; PL:21 T:28; TP:28	6 6 6 6 6 30	Optativa. Optativa. Optativa.

QUADRO N.º 10

5.º ano/1.º e 2.º semestres

			Tempo de trabalho (horas)			
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Dissertação/Projeto	ETEA ETEA	Anual Semestral Semestral Semestral	1176 168 168 168	OT: 56	42 6 6 6	Optativa. Optativa. Optativa.

^(**) Além de outras disciplinas oferecidas pelas FCULisboa, poderão ser creditados para este grupo opcional até 12 ECTS correspondentes a estágios profissionais, cursos ou outras atividades com valor formativo, incluindo o desempenho de atividade profissional relevante para a área do curso.

QUADRO N.º 11

Grupo Opcional 2

			Ter	npo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Contacto	ECTS	Observações
Aerodinâmica	ETEA ETEA	Semestral	168 168	T:28; TP:21; PL:21 T:28; TP:21	6	Optativa. Optativa.
Energia da Biomassa	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:21; PL:21	6	Optativa.
Energia dos Oceanos	ETEA ETEA	Semestral	168 168	T:28; TP:28 T:28; TP:28	6	Optativa. Optativa.
Energia Eólica	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:28	6	Optativa.
Energia Hídrica	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:28	6	Optativa.
Energia Solar Fotovoltaica	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:14; PL:14	6	Optativa.
Energia Solar Térmica	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:21; PL:21	6	Optativa.
Hidrogénio e Novos Vetores Energéticos	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:21; PL:21	6	Optativa.
Sistemas Energéticos em Edifícios	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:28; PL:14	6	Optativa.
Transferência de Calor em Edificios	ETEA	Semestral	168	T:28; TP:28; PL:14	6	Optativa.
Simulação Computacional de Edifícios	ETEA	Semestral	168	T.28; TP.28; PL:14	6	Optativa; N.
A Geopolítica da Atual Transição Energética	ETEA	Semestral	168	T:28	6	Optativa; N.
Armazenamento e Conversão de Energia	CTQ	Semestral	168	T:28; TP:21	6	Optativa; N.

Siglas: N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos

209927397

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 12897/2016

Por despacho de 21 de setembro de 2016, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa:

Doutora Sandra Maria Rodrigues Balão, precedido de concurso documental e de despacho de homologação do Reitor da Universidade de Lisboa de 12 de setembro de 2016, e de despacho autorizador do Presidente do ISCSP, no uso de competência delegada, pelo Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa n.º 14298/2015, de 16 de novembro, publicado no DR 2.ª série n.º 236, de 2 de dezembro é celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada, em regime de dedicação exclusiva, na área disciplinar de Estratégia, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

O vencimento, escalão e índice aplicável, na presente data, ao contrato celebrado resulta do disposto no artigo 18.º do Orçamento de Estado de 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que prorroga os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 38.º, do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de outubro de 2016. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*. 209933114

Aviso (extrato) n.º 12898/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 6311/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97 de 19 de maio de 2016, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de período experimental:

Nome	Carreira/categoria	Posição	Nível	Data de início
Ana Filipa Cruz Santos	Técnico superior/técnico superior	2.ª	15	01/10/2016

3 de outubro de 2016. — O Diretor Executivo, Acácio de Almeida Santos.

209935861

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 12705/2016

Considerando a alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 1696/2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 23, de 03 de fevereiro de 2014, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes do IST:

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços de Saúde do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que Rui Jorge Ribeiro dos Santos, Técnico de Informática, Grau 3, Nível 2 no IST, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 90.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Rui Jorge Ribeiro dos Santos, Coordenador do Núcleo de Serviços de Saúde do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

30 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Instituto Superior Técnico, *Rogério Anacleto Cordeiro Colaço*.

209932629